



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.001.CMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022-CMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, PERSONALIZADOS COM GARANTIA DE QUALIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA

Nº 001/2023-CMA.

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CMA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, também chamada **CMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.423.755/0001-0, com sede na Avenida Zacarias de Assunção nº134, bairro Centro, Ananindeua-PA, neste ato representada por seu Presidente, Exmo Sr. RUI BEGOT DA ROCHA, brasileiro, casado, administrador e contador, inscrito sob o RG nº 1900293 PC/Pa e CPF 296.263.902 04, residente e domiciliado na Av. Edgar Proença, 128, no Bairro do Levilândia, no município de Ananindeua, estado do Pará, aqui denominada como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do estabelecido na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PE.SRP.2023.001.CMA**, conforme o resultado da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s), resolve registrar os preços da (s) empresa (s), denominada (s) simplesmente FORNECEDOR, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

FORNECEDOR – LK GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.930.520/0001-17, com sede na TV. Perebebuí, nº 1333, bairro: Pedreira – CEP: 66.083-773, no município de Belém, estado do Pará.

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços n.º 2023.001.CMA.

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os materiais/serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, materiais/serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Câmara Municipal de Ananindeua, nos termos estabelecidos no edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II**

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A execução do objeto dar-se-á na forma prevista no art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§5º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

§2º DO CONTRATANTE

- a) fornecer à **Contratada** a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

§3º DO FORNECEDOR

- a) entregar os produtos nos locais indicados pelo órgão contratante;
- b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com ao fornecimento do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O valor contratual referente aos fornecedores será irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

§1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o término de cada mês.

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplimento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II**

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Câmara Municipal de Ananindeua que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

§1º Pela Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Ananindeua.

§2º Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal de Ananindeua facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

§7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a **CMA** adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com CMA (Câmara Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II**

d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§2º. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no caput do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;

b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

§3º As sanções são independentes. a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Câmara Municipal de Ananindeua.

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, 20 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-CMA

RUI BEGOT DA ROCHA

Presidente

ORGÃO GERENCIADOR

L K GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA

KEILA MARION B. PINHEIRO

Sócia Proprietária

FORNECEDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II

ANEXO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÃO do livro da Lei Orgânica Do Município com mínimo de 100 folhas com caoa em papel couchê 250 g policromia e miolo papel AP 75 G TAM 15X21 fechado	UN	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	IMPRESSÃO do livro do regimento interno da Câmara Municipal, com mínimo de 100 folhas com caoa em papel couchê 250 g policromia e miolo papel AP 75 G TAM 15X21 fechado	UN	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
3	CARTAZ - Medidas: 60x40 Cm, Papel Couche 150 Grs, Impressão Em 4x0 Cores.	UN	5.000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
4	CARTAZ – Impressão 4x0 no formato 4, 45x65cm em policromia, couchê 170g.	UN	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
5	CONFECÇÃO DE TÍTULOS - Cidadão Ananindeuense, Moções e Comenda de Honras Personalizadas.	UN	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
6	CARTÕES MEMORANDO TIMBRADOS – em papel AP 180g, em policromia tamA4	UN	25.000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
7	ENVELOPES MEMORANDO TIMBRADOS – papel AP 90g, impressão em policromia TAM A4	UN	25.000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
8	ENVELOPE – Saco timbrado, tamanho 260x360mm, em papel AP 120g, 4x0, policromia.	UN	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
9	ENVELOPE - Saco timbrado, tamanho 200x280MM, em papel AP 120g, 4x0, policromia	UN	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
10	ENVELOPE - Saco timbrado, tamanho 114x229MM, em papel AP 120g, 4x0, policromia	UN	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
11	ENVELOPE COMEMORATIVO CÂMARA - papel couchê, 250g, impressão frente e verso, tamanho fechado (A3) 420 x 297 mm	UN	3.000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
12	FOLHETO - Material: papel couchê 115 g, tipo: FLYER, medida: 10x 15 cm, tipo impressão: 4x0	UN	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
13	FOLHETO - Material: papel couchê 115 g, tipo: FLYER, medida: 15 x 21 cm, tipo impressão: 4x0	UN	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
14	FOLHETO - Material: papel couchê 115 g, tipo: FLYER, medida: 10x 15 cm, tipo impressão: 4x4	UN	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
15	FOLHETO - Material: papel couchê 115 g, tipo: FLYER, medida: 15 x 21 cm, tipo impressão: 4x4	UN	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
16	Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: FOLDER , gramatura: 150 g, tamanho 15 x 21 cm, acabamento 1 dobra, cores 4 x 0	UN	3.000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
17	Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: FOLDER , gramatura: 150 g, tamanho 15 x 21 cm, acabamento 1 dobra, cores 4 x 4	UN	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
18	Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: FOLDER , gramatura: 180 g, tamanho A4, cores 4x0, acabamento 1 dobra	UN	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
19	Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: FOLDER , gramatura: 180 g, tamanho A4, cores 4x0, acabamento 2 dobras	UN	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
20	Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: FOLDER , gramatura: 180 g, tamanho A4, cores 4x4, acabamento 1 dobra	UN	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
21	Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: FOLDER , gramatura: 180 g, tamanho A4, cores 4x4, acabamento 2 dobras	UN	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II

22	BANNER EM LONA VINICULA PARA EVENTOS – 440 gramas, impressão digital e policromia, incluindo arte, criação, acabamento cordões para fixação e bastão em madeira.	M³	300	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
23	PASTA EM PAPEL TRIPLEX – com orelha, 31x45cm, 4x0, personalizado, impressão em policromia com verniz.	UN	7.500	R\$ 4,50	R\$ 33.750,00
24	PASTA EM PAPEL TRIPLEX – com bolsa, 31x45cm, 4x0, personalizado, impressão em policromia com verniz.	UN	4.500	R\$ 6,50	R\$ 29.250,00
25	PASTA EM PAPEL TRIPLEX – com bolsa dupla, 31x45cm, 4x0, personalizado, impressão em policromia com verniz.	UN	4.500	R\$ 7,00	R\$ 31.500,00
26	CAPAS DE PROCESSO – - Tamanho aberto 34,5x50, com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 250 folhas, com 2 orifícios para grampo universal; papel tipo off-set, 240 g/m², cor branca, impressão 1x0; Obs.: (modelo próprio em anexo) - Modo de entrega: As capas deverão ser entregues dobradas e empacotadas de 50 em 50 unidades em plástico transparente lacrado, acondicionadas em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade.	UN	30.000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
27	IMPRESSÃO BLOCO DE RELATÓRIO TIMBRADO – em duas vias 50 folhas de 4x0, no formato A5, papel AP 75.	UN	5.000	16,00	R\$ 80.000,00
28	IMPRESSÃO BLOCO DE PAPEL TIMBRADO - FOLHAS DE DESPACHO – formato 21x31, papel AP 90g, impressão em policromia, blocos com 100 folhas.	UN	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
29	IMPRESSÃO BLOCO DE NOTAS TIMBRADO – formato 16x21cm blocos com 100 folhas, papel AP 90g, impressão em policromia.	UN	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
30	IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO – com 100 folhas - formato 17,0 x 10,0 cm, (fechado), capa papel cartão duo design 250 gr; miolo em offset 90 gr, cor: capa 4/0, miolo 1/0. acabamento: wire-o.	UN	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
31	NOMINATA - com a logo da Câmara, papel duplex branco, 160mm x 110mm, impressão 1x0.	UN	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
32	ADESIVOS IMPRESSOS E RECORTADOS - redondo, logo câmara colorido, para selar convites/cartas, 4cm x 4cm, impressão em papel adesivo (brilho), 115g	UN	2.000	R\$ 85,00	R\$ 170.000,00
33	PLACAS DE MESA EM PVC – 20x14cm, impressão em policromia.	UN	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
34	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA – em pvc, tam. 18cm, com impressão em policromia (aplicada).	UN	150	R\$ 30,50	R\$ 4.575,00
35	CALENDÁRIO PERSONALIZADO – Tam 210X150MM. Base Cores: 0x0. Papel Triplex 300g MIOLO 12 Páginas = 6 laminas. Cores: 4x4 . Papel: Couche 150g, Acabamento: Wire-o ou Espiral, Verniz localizado e Relevô Seco	UN	250	R\$ 23,80	R\$ 5.950,00
36	CARTÕES DE VISITA - colorido frente e verso, formato 9x5 centímetros, horizontal, em papel couchê liso 250g, com relevo, 4x4 cores, com textos variando em função do nome/cargo a ser impresso.	UN	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
37	RISQUE-RABISQUE personalizado, comporta folhas de papel Tam A4, modelo de couro sintético preto.	UN	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
38	CARIMBO AUTOMÁTICO , auto-entintado; de estrutura plástica; borracha plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. 39x39mm	UN	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II

39	CARIMBO AUTOMÁTICO , auto-entintado; de estrutura plástica; borracha retangular plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. 46x17mm	UN	50	R\$ 100,90	R\$ 5.045,00
40	CARIMBO AUTOMÁTICO , auto-entintado; de estrutura plástica; borracha retangular plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. 57x21mm	UN	50	R\$ 106,50	R\$ 5.325,00
41	CARIMBO AUTOMÁTICO , auto-entintado; de estrutura plástica; borracha retangular plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. 69x24mm	UN	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
42	CARIMBO AUTOMÁTICO, REDONDO , auto entintado, em borracha plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. ø 29 mm	UN	30	R\$ 88,10	R\$ 2.643,00
43	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO , auto entintado, em borracha plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. ø 39 mm	UN	30	R\$ 71,90	R\$ 2.157,00
44	EMPLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	UN	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
45	EMPLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO	UN	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
46	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UN	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
47	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UN	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
48	ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS	UM	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
49	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC RÍGIDO – impressão colorida 4x1 em frente e verso, com película protetora, tamanho 5,5x9 cm, incluindo com cordão e fecho metálico.	UN	150	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
50	CREDENCIAIS PARA EVENTOS - 10x14cm - Couchê 300g - 4x0 - Furado - Sem Cordão	UN	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
51	AGENDA DIÁRIA – em capa dura e miolo, em AP 75g, com 383 páginas.	UN	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
52	QUADRO DE AVISOS DE GESTÃO COM 08 EXPOSITORES A4, EM ACRÍLICO ; em chapa de mdf 15mm de espessura, cor cinza cristal, acamento com fita de borda abs 1mm cor cinza cristal. Sobreposição de 08 expositores para papel a4 com 0,5mm de espessura cor cinza cristal. acompanhar kit para fixação contendo: 04 botões, 04 buchas abs, 04 parafusos e 04 buchas para parede de alvenaria. dimensões aprox. 900x1900mm	UN	6	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL:				R\$ 2.033,03	R\$ 594.460,00
			Quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)		